



TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.28.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TRIPLA CONFECCIONADAS EM TECIDO, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO CONTRA A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONTRATADO(A): FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FINALIDADE: ACRESCIMO DE QUANTIDADES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

PORTEIRAS/CE



DESPACHO

À
Procuradoria Jurídica do Município de Porteiras/CE

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1

Referente a: Possibilidade e legalidade jurídica de Aditivo de acréscimo ao quantitativo de itens do contrato de Aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecido, destinadas a distribuição gratuita para a população do Município de Porteiras/CE, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), firmado entre o Município de Porteiras/CE e a empresa **FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS**, em 29 de abril de 2020, oriundo do processo administrativo acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

Em face a competência administrativa de proporcionar para a população local, dispositivo de proteção individual, visando atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus. Tal atitude alinhada a outros cuidados e políticas já adotadas pela Administração Municipal, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

Ressalvamos que o acréscimo proposto não atinge o limite assegurado na legislação vigente.

Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme **Item 7.10**.

Isto posto, encaminhamos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa, nos termos e condições permitidos por lei.

Porteiras/CE, 12 de maio de 2020.

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ACRÉSCIMO DE VALOR. RECOMENDAÇÕES PAUTADAS NO ART. 65, § 1º, DA LEI N.º 8.666/1993.

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Porteiras/CE, solicitação de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência de realização de Termo Aditivo a Contratos Administrativos firmados entre o Município de Porteiras e a(s) empresa(s) **FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS**, referentes a Aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecido, destinadas a distribuição gratuita para a população do Município de Porteiras/CE, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O presente estudo trata da possibilidade de se aditar os Contratos Administrativos decorrentes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1**, visando o acréscimo de quantidades a itens contratados.

A ordenadora de despesas da unidade Administrativa acima mencionada, justifica a necessidade de crescer quantidades a itens do contrato cuja estimativa inicial fora insuficiente para o atendimento eficaz da população municipal, como uma das formas de prevenção em face a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Os contratos administrativos firmados entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, assim vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

48



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito, opto favoravelmente para que sejam promovidos os aditamentos contratuais nos limites da lei.

É o Parecer, S. M. J.

Porteiras/CE, 13 de maio de 2020.

.....
AMANDA ANGELIM DE SANTANA
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/CE nº 30706



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



AUTORIZAÇÃO

Considerando o resultado do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 2020.04.28.1 da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, onde a empresa **FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.745.443/0001-16, fora contratada.

Considerando a necessidade de acréscimo aos quantitativos inicialmente previstos e contratados, conforme justificativa apresentada.

Considerando que para o referido acréscimo há previsão contratual conforme Item 7.10 e previsão legal conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Considerando a conveniência e necessidade administrativa;

Considerando, ainda, parecer jurídico favorável a pactuação do aditivo em pauta;

Vimos através desta, **AUTORIZAR** o aditivo ao contrato original, conforme tabela a seguir:

| Item | Especificação | Unid. | Qtd Aditada | Valor unitário | V. Total |
|------|---|-------|-------------|----------------|--------------|
| 1 | Máscara tripla, confeccionada em tecido 100% algodão, 180 fios, lavável, com elástico resistente, na cor branca | UND | 3.600 | 2,35 | R\$ 8.460,00 |

Atenciosamente,

Porteiras/CE, 13 de maio de 2020.

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS** estabelecida (residente e domiciliado) na na Rua Conceição, ° 399, 2° Andar, Centro, Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.070.230/0001-88, para assinatura do Instrumento de Termo Aditivo oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1**, referente ao acréscimo a quantitativos de itens do contrato original cujo objeto é Aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecido, destinadas a distribuição gratuita para a população do Município de Porteiras/CE, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), em prazo máximo de (05)cinco dias contatos a partir do recebimento desta.

Porteiras-CE, 14 de maio de 2020.

Atenciosamente,

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Recebido em

14/05/2020

FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS**, estabelecida na Rua Conceição, ° 399, 2º Andar, Centro, Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.070.230/0001-88, neste ato representada por Felipe Martins de Freitas, portador(a) do CPF nº 673.174.133-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1**, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em **29 de abril de 2020**, cujo objeto é o Aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecido, destinadas a distribuição gratuita para a população do Município de Porteiras/CE, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65 da referida Lei, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - Tendo em vista a fundamentação acima mencionada, as partes justas e contratadas, acordam em aditar o(s) quantitativo(s) do(s) item(ns) contratados, no intuito de atender as necessidades administrativas, a partir da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, convindo à Administração, conforme quadro abaixo:.

| Item | Especificação | Unid. | Qtd Inicial | Qtd Aditada | Valor unitário | V. Total Aditado |
|------|---|-------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| 1 | Máscara tripla, confeccionada em tecido 100% algodão, 180 fios, lavável, com elástico resistente, na cor branca | UND | 15.000 | 3.600 | 2,35 | R\$ 8.460,00 |

3.2 – O valor total acrescido é de R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), que corresponde a 24,0% do contrato inicial, conforme especificações acima.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições inseridas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Porteiras/CE, 15 de maio de 2020.

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 01) Bruna Espirito Gabriel CPF _____
- 02) Maria Célia T. de Sousa CPF 242.258.443-5



EXTRATO DE ADITIVO

1º(PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1.** Partes: o Município de Porteiras, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS.** Objeto: Aquisição de máscaras tripla confeccionadas em tecido, destinadas a distribuição gratuita para a população do Município de Porteiras/CE, como medida de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19). Valor Total do Aditivo: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Felipe Martins de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 15 de maio de 2020.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e no site <https://porteiras.ce.gov.br>, o Extrato referente ao **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO** ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Porteiras, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FARMAFAGU COMERCIO VAREJ. DE PROD. FARMACÊUTICOS, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.04.28.1**

Porteiras/CE, 15 de maio de 2020

Responsável pela Publicação